



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RELATÓRIO ANUAL DE ATIV. DE AUDIT. INTERNA - RAINT:

SUSEP/AUDIT Nº 1/2019

PROCESSO Nº:

15414.604345/2019-61

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo expor detalhadamente as atividades executadas pela Auditoria interna da Susep – Audit, em função das ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2018 – Paint/2018.

Este documento foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

2. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS, PREVISTOS NO PAINT

A proposta inicial do Paint/2018, aprovada pelo Conselho Diretor da Susep em reunião realizada no dia 21/12/2017, por meio do Termo de Julgamento Eletrônico Susep/Superintendente/Gabin/Secom nº 159/2017, previa a realização de auditorias em cinco objetos auditáveis, a saber: Governança Corporativa; Fiscalização de Conduza; Monitoramento Prudencial; Ações de Educação Financeira; e Suporte Operacional e à Infraestrutura de Rede.

Posteriormente, por meio do Termo de Julgamento Eletrônico Susep/Superintendente/Gabin/Secom nº 61/2018, foi aprovada a alteração do Anexo A do Paint/2018, contemplando a substituição das auditorias programadas sobre os objetos ‘Governança Corporativa’ e ‘Fiscalização de Conduza’ pela realização de auditoria sobre pontos específicos no objeto ‘Seguro DPVAT’.¹¹

Nesse contexto, **no Plano Anual de Auditoria Interna - Paint/2018 revisado** foram previstas quatro ações de auditoria, sendo duas delas relacionadas às atividades-fim da Susep (Seguro DPVAT; Monitoramento Prudencial), uma relacionada à área-meio (Ações de Educação Financeira) e uma relacionada à tecnologia da informação (Suporte Operacional e à Infraestrutura de Rede).

No quadro a seguir, apresentamos de forma consolidada a situação quanto à execução de cada uma das ações previstas:

Ação	Objeto de Auditoria	Processo SEI	Situação
01	Seguro DPVAT	15414.614110/2018-04	Relatório de Auditoria emitido em 19/10/2018
02	Monitoramento Prudencial	15414.622551/2018-71	Relatório de Auditoria emitido em 24/01/2019
03	Ações de Educação Financeira	15414.622286/2018-21	Relatório de Auditoria emitido em 19/10/2018
04	Suporte Operacional e à Infraestrutura de Rede	15414.622557/2018-49	Relatório Preliminar de Auditoria emitido em 20/12/2018

Quadro I – Demonstrativo dos trabalhos de auditoria interna previstos no Paint/2018.

3. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Todas as ações de auditoria efetuadas no exercício foram previstas na versão revisada do Paint/2018, inclusive as ações vinculadas às atividades de monitoramento de recomendações da própria Audit, provenientes de trabalhos de execução anterior a este exercício que se encontravam pendentes de atendimento.

4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna promove continuamente o acompanhamento dos desdobramentos de suas recomendações classificadas como pendentes de atendimento.

Desde o exercício de 2016, os procedimentos de monitoramento são realizados por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que possibilita a produção, a edição, a assinatura e o trâmite de documentos em ambiente digital. Para tanto, são instaurados processos eletrônicos dedicados ao monitoramento de recomendações, isoladas ou agrupadas por características comuns. Esse tipo de processo constitui o veículo para as manifestações das unidades monitoradas, as análises da Auditoria Interna e a emissão dos posicionamentos da Audit quanto ao atendimento às recomendações por ela efetuadas.

O escopo das atividades de monitoramento contemplou o acompanhamento – *follow-up* – e a avaliação quanto à implementação ou ao cumprimento, pela unidade monitorada¹², de recomendações efetuadas pela Audit, tendo por base as recomendações que constaram do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint/2017 com o *status* “pendente de atendimento”, assim como aquelas oriundas de relatórios de auditorias referentes ao exercício de 2018.

Em 2018 os procedimentos de monitoramento foram reforçados com a prestação de informações gerenciais ao Conselho Diretor da Susep, contemplando assuntos avaliados como mercedores de maior atenção por parte dos dirigentes da Autarquia, a fim de subsidiar a tomada de decisão no âmbito da gestão.¹³

O quadro a seguir apresenta o demonstrativo dos quantitativos de recomendações emitidas e implementadas no exercício de 2018, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vindicadas e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração deste documento:

a) Quantidade de recomendações pendentes de atendimento (estoque Raint/2017) ¹⁴	128
b) Quantidade de recomendações emitidas após o Raint/2017 ¹⁵	34
c) Quantidade de recomendações atendidas após o Raint/2017 ¹⁶	42
d) Quantidade de recomendações tornadas sem efeito (assunção do risco pelo gestor) ¹⁷	2
e) Quantidade de recomendações tornadas sem efeito (outros fundamentos) ¹⁸	6
f) Quantidade de recomendações pendentes de atendimento (estoque Raint/2018) ¹⁹	112

Quadro II – Estoque de recomendações formuladas pela Audit.

O anexo I deste relatório apresenta o detalhamento das informações sobre o monitoramento de recomendações da Auditoria Interna.

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS**5.1. Alteração posterior do Paint**

Conforme já mencionado no item 2 deste Relatório, o Paint/2018, em sua versão inicial, foi aprovado pelo Conselho Diretor da Susep no dia 21/12/2017, por meio do Termo de Julgamento Eletrônico Susep/Superintendente/Gabin/Secom nº 159/2017.

De acordo com o estabelecido no Anexo A do documento, seriam realizadas cinco auditorias ao longo do exercício, com previsão de início para o mês de abril, sendo o período de janeiro a março dedicado à realização de estudos internos com vistas ao aprimoramento dos trabalhos, além da elaboração do próprio Raint e das informações da Audit para compor a prestação anual de contas da Susep ao TCU, em atendimento à Decisão Normativa TCU nº 161/2017.

Posteriormente, no dia 20/03/2018, foi solicitada à Audit (inicialmente pelos Senhores Diretor da DICON e Superintendente e, após, referendado pelos demais membros do Colegiado) a realização de auditoria em pontos específicos do processo de tarifação do seguro DPVAT, que haviam sido objeto de denúncias por parte do Sindicato dos Servidores da Susep ao TCU.²⁰

Nesse sentido, e considerando a existência de potencial conflito de interesses na execução do trabalho por parte dos servidores da Audit (os quais aderiram ao movimento do Sindicato), foi efetuada consulta à CGU sobre a viabilidade de realização da auditoria, e a consequente necessidade de alteração do Paint.

Em resposta encaminhada no dia 17/04/2018, a CGU assentiu com a possibilidade de execução da atividade, adotadas algumas condicionantes, dentre as quais a aprovação de alteração do Paint/2018 pelas instâncias de governança competentes, com o posterior encaminhamento àquele órgão de controle.

Dessa forma, no dia 11/05/2018, por meio do Termo de Julgamento Eletrônico Susep/Superintendente/Gabin/Secom nº 44/2018, o Conselho Diretor, após tomar ciência do posicionamento da CGU, decidiu pela execução da auditoria, observadas as devidas condicionantes. Por conseguinte, no dia 12/06/2018, por meio do Termo de Julgamento Eletrônico Susep/Superintendente/Gabin/Secom nº 61/2018, foi aprovada a alteração do Anexo A do Paint do exercício, com a inclusão de auditoria referente ao objeto ‘Seguro DPVAT’.

Considerando a amplitude do trabalho incluído na programação e a conseqüente necessidade de utilização de todos os Analistas Técnicos (inclusive o Auditor-Chefe) para a sua execução, a alteração do Paint resultou na exclusão das ações de auditoria relativas aos objetos 'Governança Corporativa' e 'Fiscalização de Conduta', as quais ainda não haviam sido iniciadas, naquela ocasião, por conta de todo o processo de análise da demanda formulada pelo Conselho Diretor.

5.2. Aspectos relativos às unidades auditadas que impactaram os trabalhos da Audit

Visando otimizar a eficácia dos trabalhos, em razão da atual capacidade de as unidades auditadas suportarem os impactos operacionais decorrentes das ações de auditoria, bem como adotarem providências com vistas ao pleno e tempestivo atendimento às recomendações, no exercício de 2018 a Audit optou por reduzir a quantidade de ações de auditoria a serem realizadas, em comparação com o exercício de 2017. Em contrapartida, foi ampliado o tempo destinado a atividades de monitoramento das recomendações.

Isso porque a quantidade significativa e o grau de complexidade das recomendações pendentes de atendimento indicaram a necessidade de se intensificar a atuação da Auditoria Interna perante as unidades auditadas, por meio do auxílio na implementação das recomendações, de forma a agregar mais valor à gestão.

5.3. Restrição orçamentária para a realização de ações de capacitação

Apesar dos esforços empreendidos pela Auditoria Interna, em conjunto com a Coordenação de Gestão de Pessoas – Coges (setor responsável pelas ações relacionadas à capacitação técnica do corpo funcional da Susep), as ações de capacitação efetivamente realizadas têm se mostrado abaixo das necessidades da Audit e das horas previstas no Paint para capacitação, em função de necessidades de serviço e, principalmente, de severas restrições orçamentárias sofridas pela Autarquia.

Nesse sentido, registramos que o orçamento disponibilizado para as ações de capacitação da Audit no exercício de 2018 foi de apenas R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Com vistas a mitigar o impacto das limitações orçamentárias, no que diz respeito à realização de ações de capacitação, a Audit tem buscado viabilizar sua participação em eventos gratuitos, na cidade do Rio de Janeiro.

5.4. Edição da Instrução Susep/Audit nº 1/2018

Como resultado dos estudos internos realizados no período de janeiro a março de 2018 com vistas ao aprimoramento dos trabalhos, foi editada a Instrução Susep/Audit nº 1, de 12 de abril de 2018, que estabelece os procedimentos referentes ao planejamento, execução e monitoramento dos trabalhos de auditoria.

O normativo em comento encontra-se alinhado às melhores práticas de auditoria preconizadas pela CGU, por meio da Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e da Instrução Normativa nº 8, de 6 de dezembro de 2017, que aprovou o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Além de permitir a padronização de rotinas e uniformização de documentos no âmbito da Auditoria Interna da Susep, a Instrução representa um importante marco nas atividades da Audit, sendo fruto de diversas reuniões sobre o tema, com participação ativa de todos os integrantes de seu corpo técnico.

6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No Paint/2018 foi reservado um quantitativo de 480 horas para participação de servidores da Audit em ações de capacitação que abordassem conteúdos relacionados com trabalhos programados. Na ocasião, pretendeu-se programar preferencialmente treinamentos nas áreas relacionadas às ações de auditoria que integraram o Planejamento Anual de Auditoria, bem como cursos relacionados a técnicas de auditoria interna.

No entanto, em função das restrições relatadas no item 5.3 do presente Relatório, o quantitativo de horas de capacitação efetivamente cumpridas ficou muito aquém das expectativas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ão de capacitação realizada	Número de capacitações realizadas	Carga horária total	Temas	Relação com trabalhos programados
contro do Comitê Técnico de Auditoria	3	42	Auditoria; Governança	Ações 01 a 07 do Anexo "A" do Paint/2018
Seminário Jurídico CNSEG	3	30	Proteção de dados pessoais; Análise de Impacto Regulatório; Seguro Garantia Judicial	Aprimoramento do conhecimento sobre temas relacionados a atividades finalísticas da Susep
TOTAL	6	72		

Quadro III - Ações de capacitação realizadas pelos servidores da Audit.

7. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS DA SUSEP, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

As ações de auditoria realizadas em 2018 indicaram diversas deficiências e oportunidades de melhorias, para as quais foram emitidas recomendações que serão, posteriormente, objeto de monitoramento por parte da Audit.

As deficiências encontradas, ainda que não inviabilizem os processos de trabalho avaliados, revelam, em geral, um nível incipiente de maturação dos processo de governança, gestão de riscos e controles internos.

Cabe destacar a necessidade de elaboração e/ou revisão de procedimentos e rotinas de trabalho e a implementação de sistemas corporativos, além da intensificação das ações de treinamento e mapeamento dos processos de trabalho.

Some-se a isso a necessidade de implementação de uma política de recursos humanos, envolvendo a distribuição quantitativa da força de trabalho e sua capacitação, associada à revisão e melhoria dos controles por meio de uma ação efetiva, de sistemas e métodos, incluindo, como já mencionado, a elaboração dos manuais de procedimentos e rotinas com critérios objetivos e uniformes.

Não resta dúvida de que o processo de aprimoramento da atuação da Autarquia não pode deixar de considerar que a Susep necessita de melhoria de seus controles internos, visando à clara identificação dos processos críticos para a consecução dos seus objetivos e metas, e possibilitando o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos e a conseqüente adoção de medidas para mitigá-los.

Nesse contexto, destacamos a existência da Deliberação Susep nº 190, de 17 de fevereiro de 2017, que aprovou a política de gestão de riscos da Susep. Esse normativo fixou as diretrizes, as instâncias de governança, as competências e a metodologia do processo de gestão de riscos, cuja implementação está sendo conduzida pela Susep.

Como instrumento de auxílio à boa governança, destaque-se também a existência da Deliberação Susep nº 191, de 20 de fevereiro de 2017, que estabeleceu a obrigatoriedade de elaboração do Plano Tático-Operacional (PLTO) por parte das diversas unidades da Susep. O PLTO busca garantir que haja o efetivo alinhamento entre o planejamento estratégico institucional e as atividades desempenhadas no nível operacional. Além disso, constitui um instrumento que auxilia as unidades a identificar e a executar as ações que devam ser priorizadas num determinado intervalo de tempo, com vistas ao atingimento dos objetivos estabelecidos.

Todas essas iniciativas convergem para o aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Susep. Contudo, esses projetos exigem a dedicação de tempo e esforço por parte das unidades organizacionais, não sendo de implementação simples e imediata. Dessa forma, é natural que os benefícios dessas ações ocorram ao longo do tempo, de forma gradual, à medida em que elas forem implementadas e internalizadas na cultura da Autarquia.

A fim de contribuir com esse processo, foi estabelecido no Paint/2019 o incremento da quantidade de horas previstas para atividades de assessoramento às unidades da Susep, visando ao desenvolvimento de estudos e à execução de atividades que contribuam para a superação das fragilidades identificadas no âmbito da instituição, especialmente no que diz respeito ao processo de implementação da gestão de riscos, observadas as competências da unidade de auditoria interna ^[11].

8. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

A respeito da quantificação e registro dos resultados e benefícios das atividades de auditoria interna, em conformidade com a Instrução Normativa SFC nº 4, de 11 de junho de 2018, registramos que a Auditoria Interna da Susep está trabalhando no desenvolvimento de metodologia específica de contabilização (com previsão de edição de uma Instrução Susep/Audit dispondo sobre o assunto, ainda no primeiro trimestre de 2019, e de início da contabilização de benefícios no mesmo exercício).

Em estudos e discussões preliminares, que se encontram em curso, observamos que, dentre as recomendações implementadas ao longo dos exercícios de 2017 e 2018 e passíveis de contabilização no exercício de 2019, predominam recomendações que podem ser classificadas como geradoras de benefícios não financeiros, conforme

demonstrado no Quadro IV, apresentado a seguir. Ressaltamos que essa observação tem por base uma apuração parcial (não abrangendo a totalidade do período a ser contabilizado), no âmbito de um trabalho que se encontra em fase inicial de desenvolvimento.

BENEFÍCIOS FINANCEIROS	
Quantidade de recomendações com benefícios relacionados a gastos indevidos evitados (valor líquido estimado: R\$ 100.000,00)	1
Quantidade de recomendações com benefícios relacionados a valores recuperados (valor líquido estimado: R\$ 2.009,90)	1
QUANTIDADE TOTAL DE RECOMENDAÇÕES COM BENEFÍCIOS FINANCEIROS (VALOR TOTAL LÍQUIDO ESTIMADO: R\$ 102.009,90)	2
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
Quantidade de recomendações com benefícios relacionados à dimensão missão, visão e/ou resultado e com repercussão transversal	0
Quantidade de recomendações com benefícios relacionados à dimensão missão, visão e/ou resultado e com repercussão estratégica	7
Quantidade de recomendações com benefícios relacionados à dimensão missão, visão e/ou resultado e com repercussão tático/operacional	6
Quantidade de recomendações com benefícios relacionados à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão transversal	0
Quantidade de recomendações com benefícios relacionados à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão estratégica	4
Quantidade de recomendações com benefícios relacionados à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão tático/operacional	35
QUANTIDADE TOTAL DE RECOMENDAÇÕES COM BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	52

Quadro IV – Distribuição de recomendações da Audit por categorias de benefícios – versão preliminar (apuração parcial com base em recomendações implementadas nos exercícios de 2017 e 2018).

9. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

Apesar de ainda não formalmente instituído programa de qualidade no âmbito da Audit, destacamos algumas ações realizadas no exercício de 2018, que contribuíram para o aprimoramento da qualidade dos trabalhos de auditoria:

- Inclusão da variável 'Percepção da Alta Administração' na avaliação do grau de risco de cada objeto auditável, com o objetivo de levar em conta, no planejamento dos trabalhos, as expectativas da alta administração quanto à priorização dos objetos passíveis de auditoria, em consonância com a Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018 e com a Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de junho de 2017;
- Elaboração de relatórios gerenciais periódicos ao Conselho Diretor da Susep, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018;
- Edição da Instrução Susep/Audit nº 1, de 12 de abril de 2018, alinhada às melhores práticas de auditoria preconizadas pela CGU, por meio da Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, e da instrução Normativa nº 8, de 6 de dezembro de 2017. Tal normativo permite a padronização de rotinas e uniformização de documentos no âmbito da Auditoria Interna da Susep;
- Revisão do Estatuto da Auditoria Interna, com o objetivo de alinhá-lo às melhores práticas de governança aplicáveis ao setor público.

Além disso, ressaltamos que após os estudos e discussões a serem realizados no período de janeiro a março de 2019 serão estabelecidos indicadores de desempenho dos trabalhos e modelo de *feedback* dos gestores e partes interessadas na execução das auditorias, assim como será desenvolvida metodologia específica para contabilização dos benefícios decorrentes da implementação das recomendações da Audit, conforme descrito no item 8 deste Relatório.

10. EQUIPE DA AUDIT EM 2018

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO
Paulo Roberto Fleury Araújo	Analista Técnico Auditor-Chefe
Bernardo Batista Ferreira de Carvalho	Analista Técnico Auditor-Chefe Substituto
Marcelo Ferraz Palmeira	Analista Técnico
Claudio Giraux Cavalcanti	Analista Técnico
Wladimir Motta Albuquerque	Analista Técnico
Efrem Assed Kik	Analista Técnico
Angel Luciano Santana Vieira	Agente Executivo

Quadro V – Servidores lotados na Auditoria Interna da Susep no exercício de 2018.

11. RELAÇÃO DE ANEXOS

- Anexo I – Registro das Recomendações da Auditoria Interna (SEI nº [0432124](#)).

^[1] As informações sobre o processo de aprovação e posterior revisão do Raint/2018 constam do processo eletrônico 15414.629139/2017-00.

^[2] Unidade monitorada: unidade organizacional à qual foi atribuída a recomendação da Auditoria Interna, para fins de monitoramento.

^[3] Os relatórios gerenciais de monitoramento no exercício de 2018 foram objeto dos processos eletrônicos 15414.629329/2018-08 e 15414.637877/2018-01.

^[4] Recomendações da Audit que se encontravam classificadas como pendentes de atendimento ao término do período de apuração das informações que integraram o Raint/2017, independentemente do exercício de origem.

^[5] Recomendações emitidas pela Audit durante o período de apuração das informações integrantes do Raint/2018.

^[6] Recomendações que foram objeto de decisão da Audit pela classificação como atendidas, no período de apuração das informações integrantes do Raint/2018, independentemente do exercício de origem.

^[7] Recomendações que foram objeto de decisão da Audit pela perda de efeito por assunção do risco pelo gestor, no período de apuração das informações integrantes do Raint/2018, independentemente do exercício de origem.

^[8] Recomendações que foram objeto de decisão da Audit pela perda de efeito por outros fundamentos que não a assunção do risco pelo gestor, no período de apuração das informações integrantes do Raint/2018, independentemente do exercício de origem.

^[9] Recomendações que foram objeto de decisão da Audit pela manutenção da classificação como pendentes de atendimento, no período de apuração das informações integrantes do Raint/2018, independentemente do exercício de origem; ou rec

^[10] As informações constam do processo eletrônico 15414.607184/2018-86.

^[11] Conforme registrado em ata de reunião do Conselho Diretor realizada no dia 23/10/2018, o referido apoio da Audit foi condicionado à transferência de pelo menos mais um servidor com perfil técnico apropriado para a unidade responsável pela



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FLEURY ARAUJO (MATRÍCULA 1091366)**, Auditor Chefe, em 15/02/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432029** e o código CRC **FA6435EE**.